



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Súmula: Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Cleberson Senhorin
Vereador Divonzir Mendes
Vereador Derli Francisco Rodrigues Costa
Vereadora Lucimara Portela de Sene
Vereador Valdir da Costa
Vereador Jucélio Ayres Machado

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

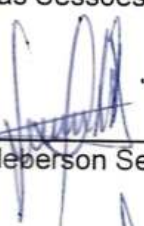
Art. 1º - Altera o Artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 120. As sessões ordinárias são realizadas às quartas-feiras e iniciam-se às 19:00 horas, não havendo tolerância alguma de tempo."

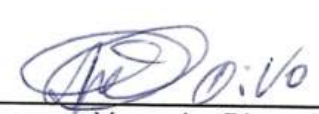
Parágrafo único: Não havendo matéria a deliberar, pode ser interrompida a realização diária das sessões, mediante proposta da Mesa e aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 04/2007 de 27.06.07.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 19 de fevereiro de 2009.



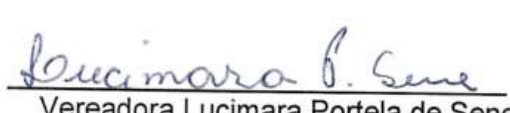
Vereador Cleberson Senhorin



Vereador Divonzir Mendes



Vereador Derli Francisco Rodrigues Costa



Vereadora Lucimara Portela de Sene



Vereador Valdir da Costa



Vereador Jucélio Ayres Machado